

EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, que regula a criação de bolsas de agentes eleitorais, na sua atual redação, se encontram abertas inscrições para recrutamento de agentes eleitorais, **até ao dia 8 de setembro de 2025**.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia encontra-se discriminado no n.º 2 do artigo 4.º da Lei acima referida.

Os agentes eleitorais prestam funções de membros das mesas de voto, nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, sendo-lhes atribuída uma gratificação, isenta de tributação, no montante de € 60,57 (sessenta euros e cinquenta e sete cêntimos).

As inscrições poderão efetuar-se através de:

- Endereço eletrónico: eleicoes@cm-olhao.pt
- No serviço de eleições, no edifício sede do Município, durante o horário normal de expediente;
- Nas Juntas de Freguesia.

Preferencialmente, na **plataforma eletrónica – Portal euEleitor** (www.portaldoeleitor.pt), disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

Olhão, aos 25 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



António Miguel Ventura Pina